**MENSAGEM DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssimas Vereadoras,**

**Excelentíssimos Vereadores.**

**Assunto**: Encaminha projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2021.

 Tenho a honra de encaminhar a V. Exa, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2021, compreendendo a administração direta e a indireta.

 A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário de que trata o art.165 da Constituição Federal.

 O projeto de lei orçamentária, ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, observa os *Programas* concebidos no Plano Plurianual para o período 2018/2021, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da fazenda.

Este projeto foi elaborado em um ambiente em que as condições econômico-financeiras apresentam relativa instabilidade, com a economia nacional em difícil recuperação, taxa crescente de desemprego, sem crescimento econômico em âmbito nacional, com agravamento em decorrência do enfrentamento ao Coronavírus, com reflexos negativos na performance financeira do Município, exigindo, portanto, maior esforço da administração na busca do equilíbrio das contas públicas.

 Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei 4320/64, apresento, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e flutuante do município; aos saldos de créditos adicionais especiais ainda não utilizados, aos restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como a outros compromissos financeiros exigíveis:

|  |
| --- |
| Tabela 1 |
|  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA |
| Posição em 31.08.2020 – Em R$ 1,00 |
|  |  |  |
| Especificação | SaldoDevedor  | Mês de Vencimentodo Contrato ou Ajuste |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Dívida Contratada |  |  |
|  Administração Direta: |  |  |
| Parcelamento c/ Previdencia-INSSPrecatórios JudiciaisParcelamento-Previdência Municipal | 26.866.340,46 45.384.933,72134.389.567,16 | Março/2034diversosAbr/2033 |
| Parcelamento Sabesp | 11.519.051,96 | Abr/2025 |
| Parcelamento Pasep | 884.728,88 | Nov/2021 |
| Parcelamento FNDE | 58.389,09 | Set/2020 |
|  |  |  |
| TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA | 219.103.011,27 |  |

|  |
| --- |
| Tabela 2 |
|  |
| DÍVIDA FLUTUANTE |
| Posição em 31.08.2020 – Em R$ 1,00 |
|  |  |
| Especificação | Valor |
|  |  |
|  **Administração Direta** Restos a Pagar processados  Empenhos a Pagar do Exercício (processados)   Consignações Credores Diversos   **Administração Indireta** Instituto Prev.Serv.Pub.Munic.Itaquaquecetuba Empenhos a pagar do exercício (liquidados) Consignações | 8.773.565,8148.172.440,06545.767,7137.242.566,213.863,37238.260,75 |
| TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE | 94.976.463,91 |

|  |
| --- |
| Tabela 3 |
| SALDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS |
| Posição em 31.08.2020 – Em R$ 1,00 |
| Especificação | Valor |
|  |  |
| Administração Direta e Indireta | 0,00 |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

As receitas estimadas para 2021 incluídas na proposta ora apresentada podem ser sintetizadas na forma do quadro abaixo:

|  |
| --- |
| Tabela 4 |
| RECEITA | VALOR |
| Administração Direta: |  |
| Receitas Correntes |  |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria  | 164.609.600,00 |
| contribuições | 18.193.112,00 |
| Receita patrimonial | 38.544.645,00 |
| Receita de serviços | 170.265,00 |
| Transferências correntes | 513.824.641,00 |
| Outras receitas correntes | 89.562.595,00 |
| (-) Dedução de Receita para formação do Fundeb  | 46.579.636,00 |
|  **Total das Receitas Correntes** | **778.325.222,00** |
| **Receitas de Capital** |  |
| Transferências de capital | 10.184.000,00 |
|  **Total das Receitas de Capital** | **10.184.000,00** |
|  **Total da Administração Direta** | **788.509.222,00** |
| **Administração Indireta** |  |
|  **Instituto Prev.Serv.Pub.Município Itaquaquecetuba** |  |
| **Receitas Correntes** |  |
|  Receitas de contribuições | 221.035.431,00 |
|  Receitas patrimoniais | 240.000,00 |
|  Outras Receitas  | 75.984,00 |
|  Receitas correntes intraorçamentárias | 75.273.458,00 |
|  **Total das Receitas Correntes** | **96.624.873,00** |
| **Total da Administração Indireta** | **96.624.873,00** |
|  |  |
| **TOTAL DA RECEITA MUNICIPAL** | **885.134.095,00** |

Na realização das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art.12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tudo com base na metodologia de cálculo e premissas utilizadas, a seguir descritas:

**IPTU - Imp.s/propriedade predial e territorial urbana**

Calculado com base na previsão de arrecadação do exercício de 2020, obtida considerando a arrecadação dos últimos 12 meses ( ago/19 a jul/20), acrescida da projeção de inflação de 3,55% e crescimento de 3%, descontadas as previsões de renúncias de receitas conforme demonstrado no anexo III, no valor de R$ 2.190.000,00.

**TAXAS**

Calculadas com base na previsão de arrecadação do exercício de 2020, obtida considerando a arrecadação dos últimos 12 meses (ago/19 a jul/20), acrescida da projeção de inflação de 3,55% e crescimento de 3%, descontadas as previsões de renúncias de receitas conforme demonstrado no anexo III, no valor de R$ 72.000,00.

**ISSQN-Imp.s/serv.de qualquer natureza**

Calculado com base na previsão de arrecadação do exercício de 2020, obtida considerando a arrecadação dos últimos 12 meses (ago/19 a jul/20), acrescida da projeção de inflação de 3,55% e crescimento de 3%, descontadas as previsões de renúncias de receitas conforme demonstrado no anexo III, no valor de R$ 30.000,00.

**Transferência de Recursos do Fundeb**

Calculado com base no número de alunos, conforme censo da Secretaria de Educação, sendo 25.500 alunos do ensino fundamental urbano séries iniciais pela cota de R$ 4.252,71 por aluno; 2.036 alunos do ensino fundamental tempo integral pela cota de R$ 5.528,52 por aluno; 522 alunos do atendimento Educ. Especializada AEE pela cota de R$ 5.103,25 por aluno; 556 alunos EJA pela cota de R$ 3.402,16 por aluno; 1.301 alunos ensino infantil creches conveniadas tempo integral pela cota de R$ 4.677,98 por aluno; 2.291 alunos do ensino infantil creches conveniadas tempo parcial pela cota de R$ 3.402,16 por aluno; 1.183 alunos ensino infantil creches tempo integral pela cota de R$ 5.528,52 por aluno; 1.311 alunos do ensino infantil creches tempo parcial pela cota de R$ 5.103,25 por aluno; 8.955 alunos do ensino infantil parcial – pré-escolas pela cota de R$ 4.677,98 por aluno; que somados no total de 43.655 alunos multiplicados pelas respectivas cotas, é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2021.

**Transferência FNDE- Salário Educação**

Calculado com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 43.655 alunos, que multiplicado pela cota anual de R$ 686,465 por aluno, é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2021

**Transferência FNDE – PNAEF**

Calculado com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 25.500 alunos, que multiplicado pela cota anual de R$ 60,00 por aluno é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2021

**Transferência FNDE – PNAEC**

Calculado com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 2.484 alunos, que multiplicado pela cota anual de R$ 200,00 por aluno é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2021.

**Transferência FNDE – PNAEP**

Calculado com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 8.955 alunos, que multiplicado pela cota anual de R$ 100,00 por aluno é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2021.

**Transferência FNDE – PNAE EJA**

Calculada com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 556 alunos, que multiplicado pela cota anual de R$ 60,00 por aluno é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2021.

**Transferência FNDE –PNAE-AEE**

Calculada com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 522 alunos, que multiplicado pela cota anual de R$ 60,00 é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2021.

**Transferência de recursos do SUS**

Calculada com base na previsão de repasses e convênios assinados e previstos conforme apuração da Secretaria de Saúde

**Transferência de recursos do Fundo Nac. Assist.Social**

Calculada com base na previsão de repasses e convênios assinados e previstos conforme apuração e ofício da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Transferências de Capital**

Calculadas considerando os saldos dos recursos devidos ao Município decorrentes do mecanismo da compensação financeira- fumefi, e convênios diversos conforme apuração e ofícios das Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, Saúde, Promoção Social e Habitação.

As rubricas, **IRRF, Compensações Financeiras, FPM, ITR, ICMS, IPI-EXP., CIDE, Multas e juros, Restituições**, **Receitas da dívida ativa, Outras receitas e todas as demais**, foram calculadas com base na previsão de arrecadação do exercício de 2020, obtida considerando a arrecadação dos últimos 12 meses (agosto de 2019 a julho de 2020), acrescida da projeção de inflação de 3,55% e crescimento de 35%.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**

**Contribuição dos servidores ativos**

Calculada com base na folha de pagamentos dos ativos do mês de julho de 2020, projetada para o exercício de 2021, considerando alíquota de 11% conforme legislação em vigor.

**Contribuição Patronal dos Servidores Ativos**

Calculada com base na folha de pagamentos dos ativos do mês de julho de 2020, projetada para o exercício de 2021, considerando alíquota de 33% conforme legislação em vigor.

**Contribuição para Custeio Administrativo**

Calculada com base na soma da previsão de arrecadação das contribuições “ patronal e funcional” pela alíquota de 3% conforme legislação em vigor.

**Contribuição em Reg. de parcelamento de débitos**

Calculada com base nas parcelas dos acordos de parcelamento entre PMI e IPSMI com vencimentos de janeiro a dezembro de 2021.

**Receita Patrimonial**

Calculado conforme orientação SGD 30/2018 que preconiza o reconhecimento de ganhos financeiros somente quando do resgate dos investimentos.

 Na proposta ora apresentada o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na *manutenção e no desenvolvimento do ensino* está sendo observado, conforme demonstrativos abaixo, que mostram, também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino:

|  |
| --- |
| Tabela 5 |
| ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS | RECEITA BRUTA | % | VALOR A APLICAR |
|  |  |  |  |
| Receitas Resultantes de Impostos (CF, art. 212): |  |  |  |
| Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana | 41.608.125,00 | 25 | 10.402.031,25 |
| Imp. sobre a Transm. Inter-Vivos de Bens Imóveis | 4.966.206,00 | 25 | 1.241.551,50 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 47.775.992,00 | 25 | 11.943.998,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 33.704.898,00 | 25 | 8.426.224,50 |
| Dívida Ativa de Impostos | 15.605.369,00 | 25 | 3.901.342,25 |
| Multas e Juros de Mora de Impostos | 1.347.074,00 | 25 | 336.768,50 |
| Multas e Juros de Mora de Impostos - D. Ativa | 6.111.487,00 | 25 | 1.527.871,75 |
| Correção Monetária de Impostos –D. Ativa  | 4.054.058,00 | 25 | 1.013.514,50 |
| Quota-Parte do Fundo de Particip. dos Municípios | 70.516.300,00 | 25 | 17.629.075,00 |
| FPM 1% entregue em dezembro | 3.151.767,00 | 25 | 787.941,75 |
| FPM 1% entregue em julho | 3.151.767,00 | 25 | 787.941,75 |
| Quota Parte do Imposto Territorial Rural | 27.000,00 | 25 | 6.750,00 |
| Quota-Parte do IPI-Exportações | 886.200,00 | 25 | 221.550,00 |
|  |  |  |  |
| Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Merc. e Serviços | 129.646.980,00 | 25 | 32.411.745,00 |
| Quota-Parte do Imp.s/ a Prop. de Veíc. Automotores | 31.821.700,00 | 25 | 7.955.425,00 |
|  (-) Dedução da Receita p/Form.do Fundeb | 46.579.636,00 | -100 | 46.579.636,00 |
|  **Sub Total a ser aplicado (CF,art.212)** |  |  | **52.014.094,75** |
| Outras Receitas Vinculadas ao Ensino: |  |  |  |
| Transferências recebidas do FUNDEB | 193.316.313,00 | 100 | 193.316.313,00 |
| Transferências da QEMSE (Salário Educação | 29.992.413,00 | 100 | 29.992.413,00 |
| Outras transf.vinc. ensino | 2.991.988,00 | 100 | 2.991.988,00 |
| Rend.Financ. dep. decendiais | 21.971,00 | 100 | 21.971,00 |
|  |  |  |  |
| TOTAL MÍNIMO A SER APLICADO NO ENSINO |  |  | 278.336.779,75 |
|  |  |  |  |
| Tabela 6 |
|  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | VALOR |
|  |  |
|  |  |
| APLICAÇÕES CONFORME ART. 212 DA CF |  |
| Ensino Fundamental | 29.517.000,00 |
| Ensino Infantil | 26.013.625,00 |
|  (-)Aplicação com rend. Financ. Dep.decendiais  | 21.971,00 |
|  |  |
| SUBTOTAL | 55.508.654,00 |
|  |  |
| Aplicação dos Recursos do Fundeb | 193.316.313,00 |
| Aplicação dos Recursos da QEMSE (Salário Educação) | 29.992.413,00 |
| Aplicação das Outras Transferências da UNIÃO – Ensino | 2.991.988,00 |
| Aplicações dos rend.financ.dep.decendiais | 21.971,00 |
| TOTAL APLICADO NO ENSINO | 281.831.339,00  |
|  |  |
| APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 5) |  278.336.779,75 |

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da EC nº 53/2006, vinculando os recursos do Fundeb na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e na educação infantil, como as demais vinculações legais existentes.

 No que respeita às *ações e serviços públicos de saúde*, o município tem por obrigação destinar, em 2021, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.827/2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento legal:

|  |
| --- |
| Tabela 7 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS | RECEITA BRUTA |
|  |  |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 41.608.125,00 |
| Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis | 4.966.206,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 47.775.992,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 33.704.898,00 |
| Dívida Ativa de Impostos | 15.605.369,00 |
| Multas e Juros de Mora de Impostos | 1.347.074,00 |
| Multas e Juros de Mora de Impostos-D.Ativa | 6.111.487,00 |
| Correção Monetária de Impostos-D.Ativa | 4.054.058,00 |
| Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 70.516.300,00 |
| Quota Parte do Imposto Territorial Rural | 27.000,00 |
| Quota-Parte do IPI-Exportações | 886.200,00 |
|  |  |
| Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Mercadorias e Serviços | 129.646.980,00 |
| Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores | 31.821.700,00 |
|  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS | 388.071.389,00 |
|  |  |
| 15% VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE | 58.210.708,35 |
|  |  |

|  |
| --- |
| Tabela 8 |
|  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | VALOR |
|  |  |
|  |  |
| APLICAÇÕES: |  |
| ATENÇÃO BÁSICA | 56.975.000,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR | 70.684.066,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 1.005.000,00  |
| VIGILANCIA EM SAUDE | 4.231.155,00 |
| SUB TOTAL APLICADO | 132.895.221,00 |
|  (-) REND.DEP.RECURSOS PROPRIOS DA SAUDE | 1.000,00 |
|  (-) RECURSOS DA TAXA VIG.SANITARIA  | 982.155,00 |
| TOTAL APLICADO | 131.912.066,00 |
| APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 7) | 58.210.708,35 |
|  |  |

O orçamento municipal compreende a administração direta e a indireta, nesta incluso o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaquaquecetuba. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta, e indireta.

Os recursos orçamentários do Município serão aplicados segundo os quadros abaixo, que mostram a sua distribuição por órgão e por função de governo:

|  |
| --- |
| Tabela 9 |
| DESPESA POR ÓRGÃOS: |  VALOR |
|  |  |
|  **1-Administração Direta:** |  |
|  |  |
| Câmara Municipal | 17.990.883,00 |
| Gabinete do Prefeito  | 5.286.000,00 |
| Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos | 5.547.000,00 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente |  1.690.505,00 |
| Secretaria Municipal de Administração e ModernizaçãoSecretaria Municipal de Planejamento | 11.775.000,003.671.200,00 |
| Secretaria Municipal de FinançasSecretaria Municipal de Educação,Ciência, Tec. e InovaçãoSecretaria Municipal de Esporte e LazerSecretaria Municipal de SaúdeSecretaria Municipal de Desenvolvimento SocialSecretaria Municipal de Serviços UrbanosSecretaria Municipal de Políticas p/MulherSecretaria Municipal de HabitaçãoSecretaria Municipal de ReceitaSecretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de GovernoSecretaria Municipal de Segurança UrbanaSecretaria Municipal de Desenvolvimento EconômicoSecretaria Municipal de TransportesSecretaria Municipal de Assuntos InstitucionaisSecretaria Municipal de ObrasSecretaria Municipal de Abastecimento e Segurança AlimentarSecretaria Municipal de Turismo | 51.519.681,00283.891.339,003.816.800,00171.741.495,0013.327.914,0096.439.112,00573.000,0013.490.971,0013.458.000,002.784.000,002.882.260,0020.115.500,002.064.500,0018.532.303,00375.000,0039.591.759,001.393.000,00552.000,00 |
|  Total da Administração Direta | 782.509.222,00 |
|  |  |
|  **2-Administração Indireta:** |  |
|  |  |
| Instituto de Prev. dos Serv. Púb. do Mun. de ItaquaquecetubaTotal da Administração Indireta **3-Reserva de Contingência**  | 64.813.957,0064.813.957,00 37.810.916,00 |
| TOTAL DO MUNICIPIO | 885.134.095,00 |

|  |
| --- |
| Tabela 10 |
| DESPESA POR FUNÇÕES |  VALOR |
| 01 – LEGISLATIVA | 17.990.883,00 |
| 03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA | 5.547.000,00 |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO | 54.167.141,00 |
| 06 – SEGURANÇA PÚBLICA | 20.115.500,00 |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | 14.720.914,00 |
| 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL | 64.813.957,00 |
| 10 – SAÚDE | 171.741.495,00 |
| 12 – EDUCAÇÃO | 283.891.339,00 |
| 13 – CULTURA | 2.784.000,00 |
| 14 – DIREITOS DA CIDADANIA | 573.000,00 |
| 15 – URBANISMO | 134.942.174,00 |
| 16 – HABITAÇÃO | 13.490.971,00 |
| 17 – SANEAMENTO | 18.550.000,00 |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL | 1.690.505,00 |
| 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS | 2.616.500,00 |
| 26 - TRANSPORTE | 1.071.000,00 |
| 27 – DESPORTO E LAZER | 3.816.800,00 |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS | 34.800.000,00 |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 37.810.916,00 |
| TOTAL DO MUNICIPIO |  885.134.095,00 |

 Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, apresentadas de forma agregada nas duas tabelas anteriores, o primeiro critério adotado por meu governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecido, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e para a manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos para novos projetos.

Com relação aos fundos especiais, para os efeitos do art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei nº 4320/64, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente projeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no município.

 A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído neste projeto.

 O projeto contempla reservas de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, nos termos em que dispõe art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e à capitalização do regime próprio de previdência social do município.

 Em complemento ao que já foi exposto e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados mais cinco anexos a esta mensagem, a saber:

* Anexo I – Demonstrativo das transferências financeiras;
* Anexo II – demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de concessão de benefícios tributários, creditícios e financeiros;
* Anexo III – Demonstrativo das medidas de compensação a renúncias de receitas;
* Anexo IV – Demonstrativo das medidas de compensação ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado; e
* Anexo V – Demonstrativo do cálculo da receita corrente líquida e das correspondentes despesas com pessoal de competência do Poder Executivo.

 Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

 Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Vereadores saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

 Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

**Mamoru Nakashima**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ENTIDADE ORIGEM | ENTIDADE DESTINO | FINALIDADE | FTE | C.APLIC | VALOR PREVISTO |
| PREFEITURA | CAMARA | PG. DUODECIMOS | 01 | 110.0000 | 17.980.883,00 |
| TOTAL |  |  |  |  | 17.980.883,00 |

**ANEXO II**

(Art. 165, § 6º. Constituição)

(Art. 5º, II, 1º parte-LRF)

Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrente de concessão de benefícios tributários, creditícios e financeiros.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Benefícios | EstimativaR$ | Efeito sobre receita/despesa orçamentária% |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | Receita | Despesa |
| 1.Creditícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.Fiscais | 2.292.000,00 | 0,26 | 0,26 |

**ANEXO III**

(Art. 5º, II, e 14 da LRF)

Demonstrativo das medidas de Compensação a renúncias de receitas

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| BENEFICIÁRIOS | TRIBUTO | COMPENSAÇÃO | VALOR |
| Isenção aos imóveis utilizados para exploração agrícola | IPTU | Considerada na estimativa orçamentária | 573.000,00 |
| Isenção aos imóveis atingidos por enchentes | IPTU | Considerada na estimativa orçamentária | 680.000,00 |
| Isensão aos aposentados | IPTU | Considerada na estimativaorçamentária | 299.000,00 |
| Isenção a entidades religiosas e educacionais | TAXAS | Considerada na estimativa orçamentária | 42.000,00 |
| Isenção a entidades religiosas e educacionais | IPTU | Considerada na estimativa orçamentária | 128.000,00 |
| Isenção aos imóveis locados pela PMI | IPTU | Considerada na estimativa orçamentária | 470.000,00 |
| Remissão pelo art. 420 LC Municipal 40/98 | IPTU | Considerada na estimativa orçamentária | 40.000,00 |
| Remissão pelo art. 420 LC Municipal 40/98 | ISSQN | Considerada na estimativa orçamentária | 30.000,00 |
| Remissão pelo art. 420 LC Municipal 40/98 | TAXAS | Considerada na estimativa orçamentária | 30.000,00 |
| TOTAL |  |  | 2.292.000,00 |

**ANEXO IV**

(Art. 5º, II, 2º parte, e 17 da LRF)

Demonstrativo das medidas de compensação ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Discriminação** | **Medida de Compensação** | **Valor Estimado** |
| **Não há margem**  | **Não há margem** | **0,00** |

#### **ANEXO V**

DEMONTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS

DESPESAS COM PESSOAL

|  |  |
| --- | --- |
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR ESTIMADO PARA 2021 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA: |   |
|   |   |
| Total das Receitas Correntes  | 824.904.858,00 |
|  |  |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: |  |
| Receitas Correntes: |  |
| Instituto de Prev. Serv. Pub. Município de Itaquaquecetuba | 96.624.873,00 |
|  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO | 921.529.731,00 |
|  |  |
| Deduções |  |
|  (-) Contribuição dos servidores para custeio do R.P.P.S. | 21.035.431,00 |
| (-)Retenções da receita para formação do fundeb | 46.579.636,00 |
| (-)Receitas de aplic.financ RPPS | 240.000,00 |
| (-)Receitas de comp.financ.entre regimes de previdência  | 60.384,00 |
| (-) Receitas correntes intraorçamentárias | 75.273.458,00 |
| **RECEITA CORRENTE LIQUIDA** | **778.340.822,00** |

|  |  |
| --- | --- |
| DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL | VR.ORÇADO |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 328.662.338,00 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 61.857.157,00 |
| Sub total da despesa com pessoal | 390.519.495,00 |
| -Dedução inativos custeio recursos específicos | 58.309.537,00 |
| -Dedução decisão judicial comp.anterior e indeniz.trabalhistas | 6.256.400,00 |
| Total líquido das despesas com pessoal | 325.953.558,00 |
| Percentual da despesa com pessoal em relação à RCL | 41,87% |
|  |  |
| PODER EXECUTIVO |  |
| Despesa com pessoal Prefeitura | 315.420.456,00 |
| Despesa com pessoal Inst.Previdência | 61.857.157,00 |
| Sub total das despesas com pessoal | 377.277.613,00 |
| -Dedução inativos custeio específicos | 58.309.537,00 |
| -Dedução decisão judicial comp.anterior e indeniz.trabalhistas | 6.254.900,00 |
| Total líquido das despesas com pessoal | 312.713.176,00 |
| Percentual da despesa com pessoal em relação à RCL | 40,17% |
|  |  |
| PODER LEGISLATIVO |  |
| Despesa com pessoal Câmara | 13.241.882,00 |
| -Dedução decisão judicial comp.anterior | 1.500,00 |
| Total líquido das despesas com pessoal | 13.240.382,00 |
| Percentual em relação à RCL | 1,70% |
|  |  |